



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 09.2/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Mag<sup>a</sup> Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº156/2022/CS/IFS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Razão Social: HORTOFLA COMERCIO LDTA

2.3. CNPJ: 49.059.640/0001/66

2.4. Endereço: Praça Ruy Barbosa nº 02, Quadra 23, Lote 0327 – Centro - São Gonçalo dos Campos -BA CEP 44.330-000

2.5. Telefone: (71)99984-2023

2.6. E-mail: tncomer1@hotmail.com

2.7. Banco: Caixa Econômica Ag: 0074 C/c 1824-2 op. 003

2.8. Representante da Empresa: Pedro Arcanjo Querino dos Santos

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário
3	Abobrinha verde in natura, frutos de tamanho médio e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	10	R\$ 5,94
4	Açafrão condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.	RUBI	kg	10	R\$ 20,60
5	Acelga, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica,	IN NATURA	kg	300	R\$ 8,60
6	Achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Acondicionado em embalagens de 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais.	MARATÁ	kg	250	R\$ 18,10
7	Alho em pó, condimento industrial.	RAVAX	kg	3	R\$ 32,10
13	Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 500g. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	DULAR	Embalagem de 500g	10	R\$ 15,94
18	Azeite de dendê. Embalagem pet 500 ml.	KIDENDÊ	Embalagem de 500 ML	20	R\$ 13,00
19	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	CAMPO BELO	Balde 3kg	30	R\$ 56,80

20	Aveia em flocos com fibras e proteínas, sem açúcar. Entrega em embalagem de caixa de 500 g	NATUS	Embalagem de 500g	40	R\$ 7,59
22	Açúcar confeiteiro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	UNIÃO	kg	12	R\$ 10,18
23	Açúcar refinado, com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, acondicionado em pacote de 1 kg.	UNIÃO	kg	32	R\$ 4,30
26	Banana prata, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	IN NATURA	kg	1800	R\$ 2,90
27	Batata inglesa, nova, de 1ª qualidade, tamanho uniforme, padronizado, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente. Sem indícios de brotos.	IN NATURA	kg	2200	R\$ 3,00
28	Batata doce, branca de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem indícios de broto.	IN NATURA	kg	610	R\$ 3,50
30	Batata frita embalada, tipo palha, pronta pra consumo. Sem conservantes. Pacotes contendo 01 kg do produto.	SULPER	kg	20	R\$ 20,00
31	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó, grau alimentício. Embalagem contendo 1kg do produto.	PIRANGA	kg	5	R\$ 43,00

36	Catchup, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.	QUERO	kg	20	R\$ 4,40
37	Caju, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes;	IN NATURA	kg	10	R\$ 21,57
41	Cenoura, sem folhas, nova, de primeira qualidade, raiz com 12 a 15 cm.	IN NATURA	kg	1200	R\$ 3,50
42	Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	MAÇO	800	R\$ 3,00
43	Chá de erva doce. Composição: erva doce preparada, sabor natural. Caixa com 10 sachês. Prazo de validade de 12 meses da data de entrega.	MARATÁ	caixa	100	R\$ 5,20
44	Chá de camomila. Composição: erva de camomila para chá, sabor natural, com 10 sachês. Prazo de validade de 12 meses da data da entrega.	MARATÁ	caixa	100	R\$ 5,20
52	Corante vegetal urucum pó. Entrega em embalagem de 500 g, apresentando validade e data de fabricação do produto.	MARATÁ	Embalagem de 500g	1	R\$ 6,01
54	Doce em calda, abacaxi, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	TRANGULO	Lata 400g	20	R\$ 12,75
57	Espinafre, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	10	R\$ 21,03

63	Farinha para pão integral. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	SARANDI	kg	15	R\$ 11,10
68	Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	RAVAX	kg	300	R\$ 4,00
70	Goiabada , contendo os seguintes ingredientes: goiaba e açúcar. Armazenadas em embalagens plásticas flexíveis flow pack de 1,01 kg.	PALMEIRON	kg	110	R\$ 12,03
71	Inhame, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	1200	R\$ 5,90
72	Laranja pêra, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações , machucados, coloração não característica.	IN NATURA	kg	500	R\$ 3,60
74	Leite condensado. Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está integral, sem nenhum dano que altere as características do produto.	ITAMBÉ	kg	70	R\$ 31,20
75	Limão Taiti de primeira qualidade, fresco, em condições adequadas para o consumo, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, tamanho, cor e conformação uniformes. A fruta não deverá apresentar manchas, nem defeitos na casca.	IN NATURA	kg	50	R\$ 7,64
76	Leite de coco. Embalagem tetra pak 500 ml;	DUBOM	und	300	R\$ 3,90
77	Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.	LILI	Embalagem de 500g	750	R\$ 3,00
78	Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500 g do produto.	BRANDINI	Embalagem de 500g	200	R\$ 5,90

79	Maracujá, tipo amarelo, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	50	R\$ 10,50
80	Macaxeira, de boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	1125	R\$ 3,80
81	Mamão, tipo formosa, in natura, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; sem danos de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	IN NATURA	kg	1080	R\$ 3,10
92	Mostarda, molho alimentício, composição básica, molho mostarda/sal/açúcar e condimento. Aspecto físico pastoso. Embalagem de 1,01 kg.	DUSUL	und	10	R\$ 23,70
97	Pepino, tipo comum, de boa qualidade, livre sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	100	R\$ 5,40
111	Pimentão verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	600	R\$ 2,90
113	Presunto sem capa de gordura. Características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. . Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).	RIO SUL	kg	145	R\$ 18,30

117	Repolho, tipo verde, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	600	R\$ 2,40
118	Repolho, tipo roxo, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	600	R\$ 3,70
119	Requeijão cremoso light. Balde 3 kg	SULMINAS	Balde 3 kg	12	R\$ 160,00
120	Sal fino. Embalagem contendo 1 kg do produto.	LN	kg	770	R\$ 0,65
121	Salsa, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	MAÇO	20	R\$ 1,50
122	Tangerina Pokan, produto fresco, grau de maturação intermediário, apresentando odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	IN NATURA	kg	3000	R\$ 3,90
123	Tempero Curry em pó. Embalagem contendo 1 kg do produto.	RAVAX	kg	1	R\$ 14,40
124	Trigo para quibe, pacote com 500g	IMPERIAL	kg	3	R\$ 6,39
125	Tomate, tipo comum, frutos no grau médio de amadurecimento e uniformes; casca brilhante, lisa e firme; sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	kg	2200	R\$ 3,50
126	Uvas passas sem semente. Embalagem de 1 kg.	RAVAX	kg	60	R\$ 20,20

127	Vargem verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, grau médio de amadurecimento acondicionado em embalagem resistente e transparente.	IN NATURA	kg	120	R\$ 9,10
128	Vinagre branco. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 750 ml.	MARATÁ	Embalagem 750 ml	250	R\$ 1,60
130	Vinagre de álcool. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 750 ml.	DUBOM	Embalagem 750 ml	200	R\$ 2,10
131	Vinagre de maçã, produto natural fermentado acético simples, Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 750 ml.	DUBOM	Embalagem 750 ml	60	R\$ 3,70

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CP/LCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.10. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFS - Reitoria UASG 158134.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Unidade de Medida	Campus São Cristóvão		Campus Itabaiana		Campus Propriá		Campus Socorro		TOTAL
		MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	MIN.	MAX.	
1	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150

2	kg	300	1000	0	0	0	0	0	0	<b>1000</b>
3	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	<b>10</b>
4	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	<b>10</b>
5	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	<b>300</b>
6	kg	45	150	0	0	30	100	0	0	<b>250</b>
7	kg	01	03	0	0	0	0	0	0	<b>3</b>
8	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	<b>250</b>
9	und	240	800	0	0	0	0	0	0	<b>800</b>
10	und	240	800	0	0	0	0	0	0	<b>800</b>
11	Lata	15	50	0	0	0	0	0	0	<b>50</b>
12	Lata	6	20	0	0	0	0	0	0	<b>20</b>
13	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	<b>10</b>
14	kg	30	100	0	0	0	0	0	0	<b>100</b>
15	kg	2280	7600	0	0	0	0	0	0	<b>7600</b>
16	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	<b>600</b>
17	und	15	50	6	20	0	0	0	0	<b>70</b>

18	und	6	20	0	0	0	0	0	0	20
19	Balde	6	20	3	10	0	0	0	0	30
20	kg	6	20	6	20	0	0	0	0	40
21	kg	7	22	3	10	0	0	0	0	32
22	kg	4	12	0	0	0	0	0	0	12
23	kg	9	32	0	0	0	0	0	0	32
24	kg	30	100	0	0	30	100	0	0	200
25	kg	1200	4000	75	250	36	120	12	40	4410
26	kg	540	1800	0	0	0	0	0	0	1800
27	kg	660	2200	0	0	0	0	0	0	2200
28	kg	183	610	0	0	0	0	0	0	610
29	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	150
30	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20

31	kg	1	05	0	0	0	0	0	0	5
32	kg	30	100	30	100	0	0	0	0	200
33	kg	30	100	30	100	0	0	0	0	200
34	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	60
35	pct	489	1630	120	400	45	180	45	150	2360
36	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
37	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
38	MAÇO	240	800	0	0	0	0	0	0	800
39	kg	600	2000	0	0	0	0	0	0	2000
40	kg	240	800	0	0	0	0	0	0	800
41	kg	360	1200	0	0	0	0	0	0	1200
42	MAÇO	240	800	0	0	0	0	0	0	800
43	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100
44	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	100

45	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	<b>100</b>
46	caixa	15	50	0	0	15	50	0	0	<b>100</b>
47	kg	120	400	0	0	0	0	0	0	<b>400</b>
48	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	<b>150</b>
49	kg	9	30	0	0	0	0	0	0	<b>30</b>
50	MAÇO	90	300	0	0	0	0	0	0	<b>300</b>
51	kg	30	100	3	10	0	0	0	0	<b>110</b>
52	kg	01	01	0	0	0	0	0	0	<b>1</b>
53	kg	45	150	0	0	0	0	0	0	<b>150</b>
54	Lata	6	20	0	0	0	0	0	0	<b>20</b>
55	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	<b>50</b>
56	Lata	15	50	0	0	0	0	0	0	<b>50</b>
57	kg	03	10	0	0	0	0	0	0	<b>10</b>

58	kg	990	3300	0	0	0	0	0	0	3300
59	kg	675	2250	24	80	30	100	0	0	2430
60	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	250
61	kg	1950	6500	0	0	0	0	0	0	6500
62	kg	75	250	0	0	0	0	0	0	250
63	kg	4	15	0	0	0	0	0	0	15
64	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
65	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25
66	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25
67	kg	12	40	0	0	0	0	0	0	40
68	kg	60	200	30	100	0	0	0	0	300
69	kg	9	30	0	0	0	0	0	0	30

70	kg	18	60	15	50	0	0	0	0	<b>110</b>
71	kg	360	1200	0	0	0	0	0	0	<b>1200</b>
72	kg	150	500	0	0	0	0	0	0	<b>500</b>
73	kg	147	490	30	100	27	90	0	0	<b>680</b>
74	kg	15	50	6	20	0	0	0	0	<b>70</b>
75	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	<b>50</b>
76	und	90	300	0	0	0	0	0	0	<b>300</b>
78	kg	225	750	0	0	0	0	0	0	<b>750</b>
79	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	<b>200</b>
80	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	<b>50</b>
81	kg	337	1125	0	0	0	0	0	0	<b>1125</b>
82	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	<b>60</b>

83	kg	7	25	0	0	0	0	0	0	25
84	L	12	40	0	0	0	0	0	0	40
85	kg	36	120	0	0	0	0	0	0	120
86	kg	270	900	0	0	0	0	0	0	900
87	kg	1600	4800	0	0	0	0	0	0	4800
88	kg	15	50	0	0	0	0	0	0	50
89	lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
90	lata	15	50	0	0	0	0	0	0	50
91	kg	27	90	12	40	0	0	0	0	130
92	und	3	10	0	0	0	0	0	0	10
93	Balde	9	30	0	0	0	0	0	0	30
94	Balde	9	30	1	5	0	0	0	0	35
95	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
96	und	420	1400	0	0	0	0	0	0	1400
97	kg	30	100	0	0	0	0	0	0	100

98	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
99	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
100	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
101	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
102	kg	90	300	0	0	0	0	0	0	300
103	kg	114	380	24	80	0	0	0	0	460
104	kg	120	400	30	100	0	0	0	0	500
105	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	200
106	kg	15	50	15	50	0	0	0	0	100
107	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
108	kg	3	10	0	0	0	0	0	0	10
109	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
110	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
111	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600
112	kg	54	180	15	50	30	100	0	0	330
113	kg	36	120	7	25	0	0	0	0	145
114	kg	6	20	0	0	0	0	0	0	20
115	kg	60	200	0	0	0	0	0	0	200
116	kg	21	70	6	20	0	0	0	0	90
117	kg	150	600	0	0	0	0	0	0	600
118	kg	180	600	0	0	0	0	0	0	600

119	balde	2	6	1	6	0	0	0	0	12
120	kg	225	750	6	20	0	0	0	0	770
121	MAÇO	6	20	0	0	0	0	0	0	20
122	kg	900	3000	0	0	0	0	0	0	3000
123	kg	01	01	0	0	0	0	0	0	1
124	kg	01	03	0	0	0	0	0	0	3
125	kg	660	2200	0	0	0	0	0	0	2200
126	kg	18	60	0	0	0	0	0	0	60
127	kg	36	120	0	0	0	0	0	0	120
128	und	75	250	0	0	0	0	0	0	250
129	und	18	60	0	0	0	0	0	0	60
130	und	60	200	0	0	0	0	0	0	200
131	und	18	60	0	0	0	0	0	0	60

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e

cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, da Reitoria, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**Nota explicativa:** Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento somente será considerado válido após assinatura do representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legais do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Arcanjo Querino dos Santos, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERRAZ ARAUJO E ARAUJO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 09/05/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 09/05/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0239979** e o código CRC **176BE139**.

---